

AMAPÁ - AP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ - AP

Professor (a) de Educação
Infantil e Ensino
Fundamental I

**EDITAL DE ABERTURA N.º 002/2024,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

CÓD: SL-031DZ-24
7908433266686

Língua Portuguesa

1. Ortografia Oficial; Emprego de letras. Alfabeto	7
2. Interpretação e Compreensão de texto	10
3. Acentuação Gráfica	11
4. Divisão silábica; Sílaba; Encontros vocálicos e consonantais; Tonicidade	12
5. Pontuação	14
6. Classes e emprego de palavras; Morfologia	16
7. Vozes do Verbo; Emprego de tempo e modo verbais	25
8. Ortografia	25
9. Sinais de pontuação	25
10. Acentuação	26
11. Sinônimo/antônimo	26
12. Sujeito e predicado; Sintaxe do período simples	27

Conhecimentos Gerais e Atualidades

1. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do Município de Amapá	37
2. Informações referentes a temas relacionados aos direitos da criança, à cidadania, geografia, história, meio ambiente e cultura e política. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos 3 anos.....	42

Conhecimentos Pedagógicos

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9.394/96: antecedentes históricos, limites e perspectivas.....	45
2. Gestão e financiamento da educação pública	64
3. Tendências e Concepções Pedagógicas.....	65
4. Projeto Político Pedagógico	67
5. Políticas de valorização dos profissionais de educação no Brasil.....	68
6. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica	69
7. Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena: legislação, estrutura e organização	79
8. Ensino Fundamental: estrutura, organização e Diretrizes Curriculares	118
9. Educação Infantil: diretrizes políticas, desafios e implantação das Diretrizes Curriculares	142
10. Sistemas Nacionais de Avaliação da Educação	153

Conhecimentos Específicos

Professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental I

1. Objetivos gerais do Ensino Fundamental.....	159
2. O Projeto Político-Pedagógico e os compromissos com a cidadania construída na diversidade: a educação das relações étnico-raciais, as histórias e as culturas afro-brasileira e indígenas, os portadores de necessidades especiais, o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente.....	160
3. Inclusão da diversidade nos diferentes componentes curriculares	160
4. Interrelações do currículo formal com o currículo em ação e o currículo oculto	162
5. Uso de outros espaços escolares como ambientes de aprendizagem.....	163
6. Planejamento, organização e estratégias de ensino-aprendizagem	164
7. Práticas de linguagem oral e escrita	165
8. diferentes processos de alfabetização e letramento	166
9. uso de gêneros e suportes textuais	167
10. Papel da Literatura Infantil.....	168
11. Conteúdos e práticas de Matemática	170
12. Habilidades de Língua Portuguesa e de Matemática esperadas ao término dos Anos Iniciais.....	171
13. Conteúdos e práticas de História, Geografia e Ciências, Música e Arte.....	172
14. Conteúdos de vida cidadã/ temas transversais.....	173
15. Papel dos jogos e brincadeiras.....	174
16. O que, por que, como, com que avaliar o aluno dos Anos Iniciais.....	176
17. Relações do 1º ano do Ensino Fundamental com a classe final de Educação Infantil	177

LÍNGUA PORTUGUESA

ORTOGRAFIA OFICIAL; EMPREGO DE LETRAS. ALFABETO

A ortografia oficial prescreve a maneira correta de escrever as palavras, baseada nos padrões cultos do idioma. Procure sempre usar um bom dicionário e ler muito para melhorar sua escrita.

Alfabeto

O alfabeto passou a ser formado por 26 letras: A – B – C – D – E – F – G – H – I – J – K – L – M – N – O – P – Q – R – S – T – U – V – W – X – Y – Z.. As letras “k”, “w” e “y” não eram consideradas integrantes do alfabeto (agora são). Essas letras são usadas em unidades de medida, nomes próprios, palavras estrangeiras e outras palavras em geral. Exemplos: km, kg, watt, playground, William, Kafka, kafkiano.

Vogais: a, e, i, o, u, y, w.

Consoantes: b, c, d, f, g, h, j, k, l, m, n, p, q, r, s, t, v, w, x, z.

Alfabeto: a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p, q, r, s, t, u, v, w, x, y, z.

Observações:

A letra “Y” possui o mesmo som que a letra “I”, portanto, ela é classificada como vogal.

A letra “K” possui o mesmo som que o “C” e o “QU” nas palavras, assim, é considerada consoante. Exemplo: Kwait / Kiwi.

Já a letra “W” pode ser considerada vogal ou consoante, dependendo da palavra em questão, veja os exemplos:

No nome próprio Wagner o “W” possui o som de “V”, logo, é classificado como consoante.

Já no vocábulo “web” o “W” possui o som de “U”, classificando-se, portanto, como vogal.

Emprego da letra H

Esta letra, em início ou fim de palavras, não tem valor fonético; conservou-se apenas como símbolo, por força da etimologia e da tradição escrita. Grafa-se, por exemplo, **hoje**, porque esta palavra vem do latim *hodie*.

Emprega-se o H:

- Inicial, quando etimológico: hábito, hélice, herói, hérnia, hesitar, haurir, etc.

- Medial, como integrante dos dígrafos ch, lh e nh: chave, boliche, telha, flecha, companhia, etc.

- Final e inicial, em certas interjeições: ah!, ih!, hem?, hum!, etc.

- Algumas palavras iniciadas com a letra H: hálito, harmonia, hangar, hábil, hemorragia, hemisfério, heliporto, hematoma, hífen, hilaridade, hipocondria, hipótese, hipocrisia, homenagear, hera, húmus;

- Sem h, porém, os derivados baianos, baianinha, baião, baianada, etc.

Não se usa H:

- No início de alguns vocábulos em que o **h**, embora etimológico, foi eliminado por se tratar de palavras que entraram na língua por via popular, como é o caso de erva, inverno, e Espanha, respectivamente do latim, herba, hibernus e Hispania. Os derivados eruditos, entretanto, grafam-se com **h**: herbívoro, herbicida, hispânico, hibernal, hibernar, etc.

Emprego das letras E, I, O e U

Na língua falada, a distinção entre as vogais átonas /e/ e /i/, /o/ e /u/ nem sempre é nítida. É principalmente desse fato que nascem as dúvidas quando se escrevem palavras como quase, intitular, mágoa, bulir, etc., em que ocorrem aquelas vogais.

Escreve-se com a letra E:

- A sílaba final de formas dos verbos terminados em –uar: continue, habitue, pontue, etc.

- A sílaba final de formas dos verbos terminados em –oar: abençoe, magoe, perdoe, etc.

- As palavras formadas com o prefixo ante- (antes, anterior): antebraço, antecipar, antedatar, antediluviano, antevéspera, etc.

- Os seguintes vocábulos: Arrepiar, Cadeado, Candeeiro, Cemitério, Confete, Creolina, Cumeeira, Desperdício, Destilar, Disenteria, Empecilho, Encarnar, Índigena, Irrequieto, Lacrimogêneo, Mexerico, Mimeógrafo, Orquídea, Peru, Quase, Quepe, Senão, Sequer, Seriema, Seringa, Umedecer.

Emprega-se a letra I:

- Na sílaba final de formas dos verbos terminados em –air/–oer /–uir: cai, corrói, diminuir, influi, possui, retribui, sai, etc.

- Em palavras formadas com o prefixo anti- (contra): antiaéreo, Anticristo, antitetânico, antiestético, etc.

- Nos seguintes vocábulos: aborígene, açoriano, artifício, artimanha, camoniano, Casimiro, chefiar, cimento, crânio, criar, criador, criação, crioulo, digladiar, displicente, erisipela, escárnio, feminino, Filipe, frontispício, Ifigênia, inclinar, incinerar, inigualável, invólucro, lajiano, lampião, pátio, penicilina, pontiagudo, privilégio, requisito, Sicília (ilha), silvícola, siri, terebintina, Tibiriçá, Virgílio.

Grafam-se com a letra O: abolir, banto, boate, bolacha, boletim, botequim, bússola, chover, cobiça, concorrência, costume, engolir, goela, mágoa, mocambo, moela, moleque, mosquito, névoa, nódoa, óbolo, ocorrência, rebotalho, Romênia, tribo.

Grafam-se com a letra U: bulir, burburinho, camundongo, chuiscar, cumbuca, cúpula, curtume, cutucar, entupir, íngua, jabuti, jabuticaba, lóbulo, Manuel, mutuca, rebuliço, tábuca, tabuada, tonitruante, trégua, urtiga.

Parônimos: Registramos alguns parônimos que se diferenciam pela oposição das vogais /e/ e /i/, /o/ e /u/. Fixemos a grafia e o significado dos seguintes:

área = superfície
ária = melodia, cantiga
arrear = pôr arreios, enfeitar
arriar = abaixar, pôr no chão, cair
comprido = longo
cumprido = participípio de cumprir
comprimento = extensão
cumprimento = saudação, ato de cumprir
costear = navegar ou passar junto à costa
custear = pagar as custas, financiar
deferir = conceder, atender
diferir = ser diferente, divergir
delatar = denunciar
dilatar = distender, aumentar
descrição = ato de descrever
discrição = qualidade de quem é discreto
emergir = vir à tona
imergir = mergulhar
emigrar = sair do país
imigrar = entrar num país estranho
emigrante = que ou quem emigra
imigrante = que ou quem imigra
eminente = elevado, ilustre
iminente = que ameaça acontecer
recrear = divertir
recriar = criar novamente
soar = emitir som, ecoar, repercutir
suar = expelir suor pelos poros, transpirar
sortir = abastecer
surtir = produzir (efeito ou resultado)
sortido = abastecido, bem provido, variado
surtido = produzido, causado
vadear = atravessar (rio) por onde dá pé, passar a vau
vadiar = viver na vadiagem, vagabundear, levar vida de vadio

Emprego das letras G e J

Para representar o fonema /j/ existem duas letras; g e j. Grafa-se este ou aquele signo não de modo arbitrário, mas de acordo com a origem da palavra. Exemplos: gesso (do grego *gypos*), jeito (do latim *jactu*) e jipe (do inglês *jeep*).

Escrevem-se com G:

- Os substantivos terminados em -agem, -igem, -ugem: garagem, massagem, viagem, origem, vertigem, ferrugem, lanugem.

Exceção: pajem

- As palavras terminadas em -ágio, -égio, -ígio, -ógio, -úgio: contágio, estágio, egrégio, prodígio, relógio, refúgio.

- Palavras derivadas de outras que se grafam com g: massagista (de massagem), vertiginoso (de vertigem), ferruginoso (de ferrugem), engessar (de gesso), faringite (de faringe), selvageria (de selvagem), etc.

- Os seguintes vocábulos: algema, angico, apogeu, auge, estrangeiro, gengiva, gesto, gíbi, gilete, ginete, gíria, giz, hegemonia, herege, megera, monge, rabugento, sugestão, tangerina, tigela.

Escrevem-se com J:

- Palavras derivadas de outras terminadas em -já: laranja (laranjeira), loja (lojista, lojeca), granja (granjeiro, granjense), gorja (gorjeta, gorjeio), lisonja (lisonjear, lisonjeiro), sarja (sarjeta), cereja (cerejeira).

- Todas as formas da conjugação dos verbos terminados em -jar ou -jear: arranjar (arranje), despejar (despejei), gorjear (gorjeia), viajar (viajei, viagem) – (viagem é substantivo).

- Vocábulos cognatos ou derivados de outros que têm j: laje (lajedo), nojo (nojento), jeito (jeitoso, enjeitar, projeção, rejeitar, sujeito, trajeto, trejeito).

- Palavras de origem ameríndia (principalmente tupi-guarani) ou africana: canjerê, canjica, jenipapo, jequitibá, jerimum, jiboia, jiló, jirau, pajé, etc.

- As seguintes palavras: alfanje, alforje, berinjala, cafajeste, cerejeira, intrujice, jeca, jegue, Jeremias, Jericó, Jerônimo, Jérsei, jiu-jitsu, majestade, majestoso, manjedoura, manjerição, ojeriza, pegajento, rijeza, sabujice, sujeira, traje, ultraje, varejista.

Atenção: Moji, palavra de origem indígena, deve ser escrita com J. Por tradição algumas cidades de São Paulo adotam a grafia com G, como as cidades de Mogi das Cruzes e Mogi-Mirim.

Representação do fonema /s/

O fonema /s/, conforme o caso, representa-se por:

- **C, Ç:** acetinado, açafraão, almaço, anoitecer, censura, cimento, dança, contorção, exceção, endereço, lguaçu, maçarico, maço, maciço, miçanga, muçulmano, muçurana, paçoca, pança, pinça, Suíça, vicissitude.

- **S:** ansioso, cansar, diversão, excursão, farsa, ganso, hortênsia, pretensão, propensão, remorso, sebo, tenso, utensílio.

- **SS:** acesso, assar, asseio, assinar, carrossel, cassino, concessão, discussão, escassez, essencial, expressão, fracasso, impressão, massa, massagista, missão, necessário, obsessão, opressão, pêssego, procissão, profissão, ressurreição, sessenta, sossegar, submissão, sucessivo.

Grafa-se com SS a correlação CED - CESS: cessão, intercessão, acessível, concessão.

- **SC, SÇ:** acréscimo, adolescente, ascensão, consciência, crescer, cresço, descer, desço, disciplina, discípulo, discente, discernir, fascinar, florescer, imprescindível, néscio, oscilar, piscina, ressuscitar, seiscentos, suscetível, víscera.

- **X:** aproximar, auxiliar, máximo, próximo, trouxe.

- **XC:** exceção, excedente, excelência, excelso, excêntrico, excepcional, excesso, exceto, excitar.

Homônimos

São palavras que têm a mesma pronúncia, e às vezes a mesma grafia, mas significação diferente.

acento = inflexão da voz, sinal gráfico

assento = lugar para sentar-se

acético = referente ao ácido acético (vinagre)

ascético = referente ao ascetismo, místico

cesta = utensílio de vime ou outro material
sexta = ordinal referente a seis
círio = grande vela de cera
sírio = natural da Síria
cismo = pensão
sismo = terremoto
empoçar = formar poça
empossar = dar posse a
incipiente = principiante
insipiente = ignorante
intercessão = ato de interceder
interseção = ponto em que duas linhas se cruzam
ruço = pardacento
russo = natural da Rússia

Emprego de S com valor de Z

- Adjetivos com os sufixos -oso, -osa: gostoso, gostosa, gracioso, graciosa, teimoso, teimosa.

- Adjetivos pátrios com os sufixos -ês, -esa: português, portuguesa, inglês, inglesa, milanês, milanesa.

- Substantivos e adjetivos terminados em -ês, feminino -esa: burguês, burguesa, burgueses, camponês, camponesa, camponeses, freguês, freguesa, fregueses.

- Verbos derivados de palavras cujo radical termina em -s: analisar (de análise), apresar (de presa), atrasar (de atrás), extasiar (de êxtase), extravasar (de vaso), alisar (de liso).

- Formas dos verbos *pôr* e *querer* e de seus derivados: pus, pusemos, compôs, impuser, quis, quiseram.

- Os seguintes nomes próprios de pessoas: Avis, Baltasar, Brás, Eliseu, Garcês, Heloísa, Inês, Isabel, Isaura, Luís, Luísa, Queirós, Resende, Sousa, Teresa, Teresinha, Tomás, Valdês.

- Os seguintes vocábulos e seus cognatos: aliás, anis, arnês, ás, ases, através, avisar, besouro, colisão, convés, cortês, cortesia, defesa, despesa, empresa, esplêndido, espontâneo, evasiva, fase, frase, freguesia, fusível, gás, Goiás, groselha, heresia, hesitar, manganês, mês, mesada, obséquio, obus, paisagem, país, paraíso, pêsames, pesquisa, presa, presépio, presídio, querosene, raposa, represa, requisito, rês, reses, retrós, revés, surpresa, tesoura, tesouro, três, usina, vasilha, vaselina, vigésimo, visita.

Emprego da letra Z

- Os derivados em -zal, -zeiro, -zinho, -zinha, -zito, -zita: cafezal, cafezeiro, cafezinho, avezinha, cãozito, avezita.

- Os derivados de palavras cujo radical termina em -z: cruzeiro (de cruz), enraizar (de raiz), esvaziar (de vazio).

- Os verbos formados com o sufixo -izar e palavras cognatas: fertilizar, fertilizante, civilizar, civilização.

- Substantivos abstratos em -eza, derivados de adjetivos e denotando qualidade física ou moral: pobreza (de pobre), limpeza (de limpo), frieza (de frio).

- As seguintes palavras: azar, azeite, azáfama, azedo, amizade, aprazível, baliza, buzinar, bazar, chafariz, cicatriz, ojeriza, prezar, prezado, proeza, vazar, vizinho, xadrez.

Sufixo -ÊS e -EZ

- O sufixo -ês (latim -ense) forma adjetivos (às vezes substantivos) derivados de substantivos concretos: montês (de monte), cortês (de corte), burguês (de burgo), montanhês (de montanha), francês (de França), chinês (de China).

- O sufixo -ez forma substantivos abstratos femininos derivados de adjetivos: aridez (de árido), acidez (de ácido), rapidez (de rápido), estupidez (de estúpido), mudez (de mudo) avidez (de ávido) palidez (de pálido) lucidez (de lúcido).

Sufixo -ESA e -EZA

Usa-se -esa (com s):

- Nos seguintes substantivos cognatos de verbos terminados em -ender: defesa (defender), presa (prender), despesa (despender), represa (prender), empresa (empreender), surpresa (surpreender), etc.

- Nos substantivos femininos designativos de títulos: baronesa, dogesa, duquesa, marquesa, princesa, consulesa, prioresa, etc.

- Nas formas femininas dos adjetivos terminados em -ês: burguesa (de burguês), francesa (de francês), camponesa (de camponês), milanesa (de milanês), holandesa (de holandês), etc.

- Nas seguintes palavras femininas: framboesa, indefesa, lesa, mesa, sobremesa, obesa, Teresa, tesa, toesa, turquesa, etc.

Usa-se -eza (com z):

- Nos substantivos femininos abstratos derivados de adjetivos e denotando qualidade, estado, condição: beleza (de belo), franqueza (de franco), pobreza (de pobre), leveza (de leve), etc.

Verbos terminados em -ISAR e -IZAR

Escreve-se -isar (com s) quando o radical dos nomes correspondentes termina em -s. Se o radical não terminar em -s, grafam-se -izar (com z): avisar (aviso + ar), analisar (análise + ar), alisar (a + liso + ar), bisar (bis + ar), catalisar (catálise + ar), improvisar (improvisado + ar), paralisar (paralisia + ar), pesquisar (pesquisa + ar), pisar (piso + ar), frisar (friso + ar), grisar (gris + ar), anarquizar (anarquia + izar), civilizar (civil + izar), canalizar (canal + izar), amenizar (ameno + izar), colonizar (colono + izar), vulgarizar (vulgar + izar), motorizar (motor + izar), escravizar (escravo + izar), cicatrizar (cicatriz + izar), deslizar (deslize + izar), matizar (matiz + izar).

Emprego do X

- Esta letra representa os seguintes fonemas:

Ch – xarope, enxofre, vexame, etc.

CS – sexo, látex, léxico, tóxico, etc.

Z – exame, exílio, êxodo, etc.

SS – auxílio, máximo, próximo, etc.

S – sexto, texto, expectativa, extensão, etc.

- Não soa nos grupos internos -xce- e -xci-: exceção, exceder, excelente, excelso, excêntrico, excessivo, excitar, inexcitável, etc.

- Grafam-se com x e não com s: expectativa, experiente, expiar, expirar, expoente, êxtase, extasiado, extrair, fênix, texto, etc.

- Escreve-se x e não ch:

Em geral, depois de ditongo: caixa, baixo, faixa, feixe, frouxo, ameixa, rouxinol, seixo, etc. Excetuam-se *caucho* e os derivados cauchal, recauchutar e recauchutagem.

Geralmente, depois da sílaba inicial en-: enxada, enxame, enxamear, enxaguar, enxaqueca, enxergar, enxerto, enxoval, enxugar, enxurrada, enxuto, etc. Excepcionalmente, grafam-se com ch: encharcar (de charco), encher e seus derivados (enchente, preencher), enchova, enchumaçar (de chumaço), enfim, toda vez que se trata do prefixo en- + palavra iniciada por ch.

Em vocábulos de origem indígena ou africana: abacaxi, xavante, caxambu, caxinguelê, orixá, maxixe, etc.

Nas seguintes palavras: bexiga, bruxa, coaxar, faxina, graxa, lagartixa, lixa, lixo, mexer, mexerico, puxar, rixa, oxalá, praxe, ve-xame, xarope, xaxim, xícara, xale, xingar, xampu.

Emprego do dígrafo CH

Escreve-se com ch, entre outros os seguintes vocábulos: bucha, charque, charrua, chavena, chimarrão, chuchu, cochilo, fachada, ficha, flecha, mecha, mochila, pechincha, tocha.

Consoantes dobradas

- Nas palavras portuguesas só se duplicam as consoantes C, R, S.

- Escreve-se com CC ou CÇ quando as duas consoantes soam distintamente: convicção, occipital, cocção, fricção, friccionar, facção, sucção, etc.

- Duplicam-se o R e o S em dois casos: Quando, intervocálicos, representam os fonemas /r/ forte e /s/ sibilante, respectivamente: carro, ferro, pêssego, missão, etc. Quando um elemento de composição terminado em vogal seguir, sem interposição do hífen, palavra começada com /r/ ou /s/: arroxeado, correlação, pressupor, bissemanal, girassol, minissaia, etc.

CÊ - cedilha¹

É a letra C que se pôs cedilha. Indica que o Ç passa a ter som de /SS/. O Ç só é usado antes de A, O, U.

O Ç é utilizado em palavras derivadas de vocábulos terminados em -TO, -TOR e -TIVO:

- Canto = canção
- Ereto = ereção
- Setor = seção
- Condutor = condução
- Ativo = ação
- Intuitivo = intuição

Também se utiliza Ç em substantivos que terminam em -TENÇÃO, que por sua vez derivam de verbos terminados em -TER:

- Conter = contenção
- Reter = retenção
- Deter = detenção

Em verbos terminados em -ÇAR, mas somente quando seu substantivo equivalente terminar em -CE ou -ÇO:

- Lance = lançar
- Alcance = alcançar
- Abraço = abraçar

Em substantivos que terminam em -ÇÃO desde que sejam derivados de verbos onde a letra R é retirada:

- Abreviar = abreviação
- Exportar = exportação
- Enrolar = enrolação

Emprego do M antes de P e B

Antes das letras P e/ou B, sempre será utilizado a letra M.

Ex:

- Pombo, também, tempo, campo.

Quando se tratar das demais consoantes, utiliza-se a letra N.

Ex:

- Canto, tanto, manto, ente, quente.

R ou RR?

A consoante R pode ser pronunciada com uma vibração mais forte e prolongada ou mais fraca e curta.

No início das palavras, a pronúncia é sempre forte (rato, remo, rosa), e também quando se encontra duplicada entre duas vogais (correção, serrote, derramar).

Quando a consoante R se encontra sozinha entre duas vogais, no meio das palavras, assumirá uma pronúncia fraca (caro, loiro, dourado).

Ou seja, a utilização de R ou RR está relacionada à estrutura fonética da palavra, à maneira como é pronunciada.

Dica:

Palavras como **genro**, **enredo** e **enrolar**, por exemplo, a pronúncia do r é forte e com vibração prolongada, porém se utiliza r, pois a letra se encontra entre uma consoante e uma vogal, e não entre duas vogais.

Nunca se utiliza RR no início das palavras!

INTERPRETAÇÃO E COMPREENSÃO DE TEXTO

Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas.

Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender.

Compreender um texto é captar, de forma objetiva, a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor.

Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

1. <https://vestibular.uol.com.br/duvidas-de-portugues/ortografia-quando-usar-c.htm>.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

ASPECTOS HISTÓRICOS, CULTURAIS E GEOECONÔMICOS DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ

Etimologia

A palavra amapá é de origem indígena e vem da nação Nuaruaque, que habitava a região Norte do Brasil, na época do descobrimento. Significa, segundo Antonio Lopes (Topônimos Tupis, in Revista de Geografia e História, nº 2, São Luís, Sioje-Ma, 1947), “Lugar da Chuva”. AMA (Chuva) + PA ou PABA (Lugar, estância, morada). Uma planta, de nome Hancornia Amapa, recebeu esse nome em homenagem ao lugar.

O nome do Município de Amapá, assim como o do Estado do Amapá, originou-se de uma espécie de árvore brasileira, ou amazônica, chamada amapazeiro, que possui um tronco volumoso, um metro de diâmetro na base, casca espessa, por onde escorre um abundante leite branco: o leite de Amapá. Seus frutos, em formato de maçã, são bastante saborosos, entretanto, é na farmacopéia que o leite do Amapá tem maior aproveitabilidade. É utilizado para combater diversos males, dentre os quais a tuberculose e problemas gastrintestinais. Antigamente era exportado, embora em pequenas quantidades, até mesmo para o sul do país.

Nomes do Município

O município de Amapá, que fora capital do Território Federal do Amapá, foi criado pela Lei nº 798 de 22 de outubro de 1901. De 1901 a 1903, é denominado de Montenegro. De 1903 a 1938 volta a receber a denominação de Amapá. Em 1938 recebe a denominação de Veiga Cabral. A partir de 1939 volta a ganhar a nomenclatura inicial de Amapá.

História

A história deste município é farta em acontecimentos ligados à conquista de terras, cujos reflexos afetavam o povo da fronteira do extremo norte. Os conflitos acentuaram-se ainda mais a partir de 1894, quando da descoberta de ouro em Calçoene. Este fato motivou ainda mais a presença de europeus e norte-americanos que se instalavam às cabeceiras do rio. Esses estrangeiros, principalmente caieneses passaram a dominar a região, agindo como verdadeiros senhores, perseguindo índios e escravizando mulheres.

Por outro lado, a instalação da zona de garimpo teve como consequência a desordem e o descontrole geral na área.

Não se pode esquecer que essa região ao Norte do Amapá foi contestada pelos franceses. Como consequência foi assinado o tratado provisional de 04/03/1700. Este tratado declarava neutra aquela área. Em 11 de abril de 1713, foi assinado o Tratado de Utrecht, que estabeleceu como fronteira o rio Oiapoque. Porém os franceses continuavam invadindo a área, principalmente

por causa da descoberta de ouro. Sentiam-se e agiam como proprietários exclusivos da área, proibindo o acesso dos brasileiros à região das minas. Os brasileiros, em represália, mobilizaram-se para acabar com a audácia do governo francês no contestado, cujo representante era Eugênio Voissien. Em dezembro de 1894 foi criada, na vila do Amapá, uma junta governativa denominada Triunvirato, a qual era constituída por Francisco Xavier da Veiga Cabral, Cônego Domingos Maltez e Desidério Antonio Coelho. A junta recebeu a missão de elaborar e aplicar leis que envolvessem todos os assuntos de ordem econômica e social da região.

Os franceses não ficaram inertes. Numa demonstração de prepotência, nomeiam para governar Cunani um ex-escravo (Trajano), como forma de neutralizar a reação brasileira.

Trajano como governador, passa a desrespeitar as decisões do Triunvirato, perseguindo os mineiros brasileiros. Cabralzinho, autoridade máxima do Triunvirato determina a prisão de Trajano, impondo-lhe severos castigos físicos. Imediatamente, o governador de Caiena M. Charveim, ordena a uma expedição militar para libertar Trajano, que se encontrava preso na sede da administração (vila de Amapá).

No comando da expedição estava o capitão Lunier, acompanhado de 130 soldados, com destino à vila do Espírito Santo do Amapá para libertar o negro, prender Cabralzinho e conduzi-lo à Caiena. À época, a vila do Espírito Santo era o centro mais importante.

No dia 15 de maio de 1895, as invasões francesas chegaram à vila e foram ao encontro de Cabralzinho. Este, ao ser agredido pelo capitão Lunier, desarma-o e consegue matá-lo. Após discussões e troca de tiros, a tropa de Cabralzinho fica sem munição, refugiando-se na mata.

Os franceses, ao invés de levarem Cabralzinho, promovem uma verdadeira chacina no local. Deixam muitos feridos, ateiam fogo na vila e libertam Trajano.

“O massacre que os franceses promoveram na vila do Amapá contra sua população humilde foi produto da violência, da dominação internacional pela posse da terra. E deu-se, exatamente, depois da descoberta de ouro na área do contestado (...) deixando um rastro de saques, incêndios e mortes de mulheres, velhos e crianças” (Raiol, 1992).

Em 13 de junho de 1896 é instalada a Intendência da vila, após o período de agitação, provocada pela invasão francesa e pela formação do Triunvirato. Para resolver o problema de limites e por fim às lutas que marcaram os brasileiros do extremo norte do Brasil, o diplomata brasileiro José Maria da Silva Paranhos Júnior – o barão do Rio Branco – defendeu os direitos do Brasil, obtendo sentença favorável, por intermédio do juiz Walter Hauser.

Assim, em 1 de dezembro de 1900 foi assinado o Laudo Suíço, determinando que o rio Oiapoque serviria como fronteira entre o Brasil e a França. Encerram-se definitivamente as lutas pela posse das terras e Cabralzinho acabou tornando-se um herói no

Amapá. Em 4 de maio de 1901 a vila tem 54 casas residenciais, uma cadeia pública em alvenaria, um mercado público em alvenaria, um prédio para mesa de rendas e muitas casas comerciais.

Em 25 de maio de 1901, é criado o Território de Aricari (Decreto nº 1021), que fica dividido em duas regiões: Amapá e Calçoene, tendo sido criada, na vila, a Coletoria e em Calçoene a Mesa de Rendas. Em 22 de outubro de 1901, pela lei nº 978, desta data, surge o município de Amapá, com a denominação de Montenegro. Pela lei nº 799 é criada a Comarca de Aricari, compreendendo o então município de Montenegro.

Em 17 de janeiro de 1902 é instalada a Comarca de Aricari, com sede no município de Amapá, sendo seu primeiro juiz de Direito, Aureliano Albuquerque de Lima. Antes os julgamentos eram feitos pelo juiz da Comarca de Chaves. Em 30 de abril de 1902 são nomeados provisoriamente para o governo da Intendência de Montenegro: Amaro Brasilino de Farias, Joaquim Felix Belfort, Daniel Ferreira dos Santos e Manoel Agostinho Batista.

Em 2 de abril de 1902 o juiz Aureliano Albuquerque de Lima preside a primeira sessão de Juri na cidade, que foi assistida por dezenas de curiosos. Em 14 de outubro de 1903 o então município de Montenegro volta a ganhar a nomenclatura de Amapá. Em 27 de julho de 1904 é criada a Paróquia do Divino Espírito Santo. Em 12 de janeiro de 1931 são iniciados, no município, os serviços do SESP (Serviço Especial de Saúde Pública), compreendendo medicação em postos fixos e pesquisas em todo o território amaparino.

Em 31 de março de 1938, pelo decreto do Estado do Pará de nº 2972, dá-se a denominação de Veiga Cabral ao município de Montenegro. Em 31 de outubro, pelo decreto nº 3.131, o município recupera seu nome antigo, modificado desde o dia 31 de março, através de decreto estadual. Em 20 de abril de 1946, a Biblioteca Municipal de Amapá é registrada no INL, juntamente com a de Mazagão e Oiapoque. A instalação se dá em 26 de janeiro de 1947.

Em 16 de julho de 1980, pelo decreto federal 84.914, é criada a Reserva Biológica do Lago Piratuba, numa área de 357 km², pertencente aos municípios de Amapá e Calçoene. Em 2 de junho de 1981, pelo decreto federal 86.061, é criada a Estação Ecológica das Ilhas Maracá e Jipioca, abrangendo uma área de 72 mil km², pertencente ao município de Amapá.

Em 15 de novembro de 1982, Amapá, Calçoene, Macapá, Mazagão e Oiapoque, antes considerados áreas de Segurança Nacional, elegem seus prefeitos, encerrando-se de vez a proibição do regime militar. Em 23 de janeiro de 1996 é inaugurado o prédio do fórum da Comarca de Amapá, e o destinado à residência do juiz de Direito da referida comarca.

Regimes Administrativos

As funções administrativas de Amapá, triunvirato, intendentes, prefeitos nomeados e eleitos de 1894 até 2024.

A história do município de Amapá tem uma historiografia a parte ao resto dos municípios do estado conforme pesquisa feita na câmara municipal de Amapá, o município passou por regimes administrativos que passam por triunvirato, intendente, prefeitos nomeados e prefeitos eleitos.

- Governo triunvirato 1894

- Cônego Domingos Maltêz
- Francisco Xavier da Veiga Cabral
- Desiderio Antônio Coelho

Depois vieram os intendentes com a incorporação da região ao Pará, em 1901, foi criado o território do Aricari que abrangia toda a região desde o Oiapoque ao Araguari o regime de governo foi a intendência, os primeiros foram:

- Amaro Brasilino de Farias,
- Joaquim Felix Belfort,
- Daniel Ferreira,
- Manoel Agostinho Batista
- 1927 Reando Ferreira Savana e João Almeida Machado,
- 1930 Arlindo Gomes Corrêa (último intendente).

- Prefeito nomeado pelo Governo do Estado do Pará

- 1942 - Quintino Pontes de Tavares

- Prefeitos nomeados pelo governo do Amapá

- 1945 Dilermano Ruy Seco Gemaque,
- 1954 - Silvio de Carvalho Santos
- 1955 - José façanha e Alfredo Oliveira
- 1962 - Celso Saleh e Geraldo Cavalcante
- 1964 - Herly Diniz de Oliveira e Leonel Nascimento
- 1975 - Júlio Miranda
- 1978 - Fernando Dias de Carvalho
- 1985 - Francisco Almeida

- Prefeitos eleitos

- 1986- 1988 - José Jocelyn Guimarães Collares (eleito)
- 1989 - 1992- José Belizio Dias Ramos (eleito)
- 1993 – 1996 - Américo Távora (eleito)
- 1997 - 2000- Carlos César Da Silva (eleito)
- 2001-2004 /2005 -2008 - Rildo Alaor Teixeira da Silva (dois mandatos consecutivos)
- 1997 – 2000/2009- 2012 - Carlos César Da Silva (eleito com dois mandatos alternados)
- 2013 a 2016 - Francisco de Assis Leite Teixeira (eleito)
- 2017 – 2020/ 2021 – 2024 - Carlos Sampaio (eleito Dois mandatos consecutivos).

Dados geográficos

Sede do município
8,64 metros

CLIMA

O clima predominante é quente e úmido.
A temperatura máxima é de 34 °C e a mínima é de 20 °C.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA SEDE

O município de Amapá situa-se na parte nordeste do Estado do Amapá.

Latitude Sul: 2° 3' 10"
Longitude Oeste: 50° 47' 34"

COMUNIDADES DO INTERIOR

Araguiçaua

Comunidade do município de Amapá. Localiza-se às margens do Igarapé Araguaiçaua, que desemboca no oceano Atlântico. Sua distância é medida em tempo de viagem, em média 15 horas, para o município de Amapá. A população da comunidade é de aproximadamente 35 habitantes, de acordo com o Fundo Nacional de Saúde.

A mão-de-obra utilizada na comunidade é puramente familiar. E a principal atividade econômica é a pesca, devido a proximidade do Oceano Atlântico. Na pecuária há criação de bubalinos. Funciona uma escola em uma residência particular pertencente à professora, contratada pela Prefeitura Municipal de Amapá. Existem atualmente em média 12 alunos estudando da 1ª à 4ª séries.

Na localidade não existe posto médico e nem pessoas responsáveis pelo atendimento de primeiros socorros. O transporte utilizado são pequenas embarcações. Os moradores moram em palafitas na sua quase que totalidade. O sistema viário é formado por pontes. Na localidade existe um pequeno gerador da prefeitura de Amapá, que fornece energia elétrica para a vila.

Paratu

Vila pertencente ao município de Amapá. Localiza-se às margens do Igarapé do Paratu e a sua distância para a cidade de Amapá é medida em tempo de viagem, em média 18 horas. A população é de 50 habitantes de acordo com a Fundação Nacional da Saúde. A pesca é a principal atividade econômica, devido a sua proximidade com o Oceano Atlântico, rio Araguari e região do Lagos.

A escola existente na localidade pertence à prefeitura de Amapá, com 20 alunos estudando da 1ª à 4ª séries. Existe um posto médico pertencente à Prefeitura municipal de Amapá, com uma pessoa treinada para prestar primeiros socorros. O transporte utilizado na vila são pequenas embarcações. O tipo de habitação é palafitas. Existe um grupo gerador que abastece a comunidade, pertencente à Prefeitura de Amapá.

Base Aérea

Está situada a 9 quilômetros da cidade de Amapá, e constitui-se em uma das mais importantes localidades do município, devido na mesma estar localizado o aeroporto da cidade de Amapá. A população da Base Aérea atualmente é de 140 habitantes. A quase totalidade da mão-de-obra da Base Aérea encontra-se na atividade da agricultura. A agricultura é a base da economia local, destacando-se a cultura da mandioca, para o preparo exclusivamente da farinha. Podem-se citar ainda alguns cultivos em pequena escola, como milho, batata roxa, abacaxi e banana. O estado físico do prédio destinado à educação da população da Base Aérea é excelente, possuindo duas salas de aula, dois quartos para professor, uma cozinha, um banheiro com sanitária, uma sala para funcionar a secretaria da escola, um depósito e uma área de estar pertencente à dependência do professor. O material permanente existente, é insuficiente, porém, para atender o bom funcionamento da escola. Existe atualmente em média 30 alunos estudando de 1ª à quarta séries. A merenda escolar é distribuída regularmente pelo Governo do Estado. A localidade possui um posto médico com instalações físicas regulares. O material permanente existente é bastante precário. O fornecimento

de medicamentos é irregular. Existe uma pessoa com treinamento básico em primeiros socorros para tender às pessoas que procuram o serviço de saúde.

O sistema de transporte regular da Base Aérea é o mesmo utilizado pela sede municipal, devido as empresas de ônibus que servem o município, que se deslocam para Calçoene e Oiapoque, utilizarem o ramal aonde está localizada a referida comunidade, que liga a sede do município com a BR-156. Ainda existe transporte mantido pela prefeitura, para transportar alunos que residem na Base Aérea, e que estudam na cidade de Amapá.

O sistema habitacional da Base Aérea está localizada na quase totalidade dentro da área pertencente ao Ministério da Aeronáutica. As habitações são compostas de palafitas e edificações em alvenaria do referido ministério. A instalação do sistema de abastecimento de água da Base Aérea é em média 25% das habitações, que se utilizam de poços tipo amazônicos. Vale ressaltar que 95% das habitações possui energia elétrica originária da cidade de Amapá.

Cruzeiro

A Colônia Agrícola de Cruzeiro localiza-se aproximadamente a 20 quilômetros da cidade de Amapá, sendo que 2 quilômetros até a vila. A população é de 121 habitantes, conforme o Fundo Nacional de Saúde. A mão-de-obra, em sua quase que totalidade, encontra-se na agricultura, que é a base da economia local, destacando-se a cultura da mandioca para o preparo exclusivamente da farinha. Pode-se citar alguns cultivos em pequena escala, como milho, batata roxa, abacaxi, banana, pupunha e a laranja. A escola de 1º grau existente na localidade pertence ao Governo do Estado e funciona com as quatro primeiras séries. O estado físico do prédio é bom, com duas salas de aula, dois quartos para professor, uma cozinha, dois banheiros com sanitários, uma sala para funcionar a secretaria da escola, um depósito e uma área de estar pertencente à dependência do professor. O material permanente existente é insuficiente para atender ao bom funcionamento da referida escola. Existe atualmente em média 55 alunos de 1ª à 4ª série. A merenda é distribuída regularmente pelo Governo do Estado. Cruzeiro possui um posto médico com instalações físicas regulares. O material permanente existente é bastante precário. O fornecimento de medicamentos é irregular. Existe uma pessoa com treinamento básico em primeiros socorros, para atender às pessoas que procuram o serviço de saúde.

O serviço de Transporte de Cruzeiro é irregular, somente nos dias de feira que é realizado pelo caminhão da prefeitura, que transporta os produtos agrícolas até a cidade de Amapá para serem comercializados. O sistema habitacional é composto na sua quase totalidade de palafitas, cobertas por cavacos e palhas. A comunidade possui energia elétrica, através de um grupo gerador conseguido mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Amapá e Ministério da Agricultura.

Piquiá

A colônia agrícola do Piquiá localiza-se a aproximadamente 26 km da cidade de Amapá, sendo que 3 quilômetros da BR-156 até a vila. A população é de 19 habitantes, conforme estatística do Fundo Nacional de Saúde (FNS). A quase totalidade da mão-de-obra encontra-se na agricultura, que é basicamente familiar, e é a mesma da colônia do Cruzeiro. A escola de 1º grau existente na localidade pertence ao governo do Estado e funciona com as quatro primeiras séries. Também funciona na localidade um

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO – LDB 9.394/96: ANTECEDENTES HISTÓRICOS, LIMITES E PERSPECTIVAS

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DA EDUCAÇÃO

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

TÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - valorização do profissional da educação escolar;
- VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 14.644, de 2023)

IX - garantia de padrão de qualidade; (Vide Decreto nº 11.713, de 2023)

X - valorização da experiência extra-escolar;

XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (Incluído pela Lei nº 13.632, de 2018)

XIV - respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva. (Incluído pela Lei nº 14.191, de 2021)

XV - garantia do direito de acesso a informações públicas sobre a gestão da educação. (Incluído pela LEI Nº 15.001, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024)

TÍTULO III DO DIREITO À EDUCAÇÃO E DO DEVER DE EDUCAR

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, organizada da seguinte forma: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

- a) pré-escola; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)
- b) ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)
- c) ensino médio; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

IX – padrões mínimos de qualidade do ensino, definidos como a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de insu- mos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino- aprendizagem adequados à idade e às necessidades específicas de cada estudante, inclusive mediante a provisão de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos apropriados; (Redação dada pela Lei nº 14.333, de 2022)

X – vaga na escola pública de educação infantil ou de ensi- no fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. (Incluí- do pela Lei nº 11.700, de 2008).

XI – alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos. (Incluído pela Lei nº 14.407, de 2022)

XII - educação digital, com a garantia de conectividade de todas as instituições públicas de educação básica e superior à internet em alta velocidade, adequada para o uso pedagógico, com o desenvolvimento de competências voltadas ao letramen- to digital de jovens e adultos, criação de conteúdos digitais, co- municação e colaboração, segurança e resolução de problemas. (Incluído pela Lei nº 14.533, de 2023) (Vide Decreto nº 11.713, de 2023)

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no inciso XII do caput deste artigo, as relações entre o ensino e a aprendizagem digital deverão prever técnicas, ferramentas e recursos digitais que fortaleçam os papéis de docência e aprendizagem do profes- sor e do aluno e que criem espaços coletivos de mútuo desenvol- vimento. (Incluído pela Lei nº 14.533, de 2023)

Art. 4º-A. É assegurado atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica interna- do para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa. (Incluído pela Lei nº 13.716, de 2018).

Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito pú- blico subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§1º O poder público, na esfera de sua competência federati- va, deverá: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - recensear anualmente as crianças e adolescentes em ida- de escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - fazer-lhes a chamada pública;

III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

IV - divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimen- tos de educação básica de sua rede, inclusive creches, por ordem de colocação e, sempre que possível, por unidade escolar, bem como divulgar os critérios para a elaboração da lista. (Incluído pela Lei nº 14.685, de 2023)

V – garantir aos pais, aos responsáveis e aos estudantes aces- so aos resultados das avaliações de qualidade e de rendimento escolar nas instituições de ensino, diretamente realizadas por ele ou em parceria com organizações internacionais. (Incluído pela LEI Nº 15.001, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024)

§2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público as- segurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constituio- nais e legais.

§3º Qualquer das partes mencionadas no caput deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do §2º do art. 208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.

§4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

§5º Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensi- no, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos di- ferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.

Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as se- guintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;

II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;

III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

Art. 7º-A Ao aluno regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, de qualquer nível, é assegurado, no exercício da liberdade de consciência e de crença, o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, devendo-se-lhe atribuir, a critério da instituição e sem custos para o aluno, uma das seguintes prestações alternativas, nos termos do inciso VIII do caput do art. 5º da Constituição Federal: (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

I - prova ou aula de reposição, conforme o caso, a ser realiza- da em data alternativa, no turno de estudo do aluno ou em outro horário agendado com sua anuência expressa; (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

II - trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega definidos pela instituição de ensino. (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vi- gência)

§1º A prestação alternativa deverá observar os parâmetros curriculares e o plano de aula do dia da ausência do aluno. (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

§2º O cumprimento das formas de prestação alternativa de que trata este artigo substituirá a obrigação original para todos os efeitos, inclusive regularização do registro de frequência. (In- cluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

§3º As instituições de ensino implementarão progressiva- mente, no prazo de 2 (dois) anos, as providências e adaptações necessárias à adequação de seu funcionamento às medidas pre- vistas neste artigo. (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigên- cia)

§4º O disposto neste artigo não se aplica ao ensino militar a que se refere o art. 83 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência) (Vide parágrafo único do art. 2)

**TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NACIONAL**

Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino. (Vide Decreto nº 11.713, de 2023)

§1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

§2º Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei.

Art. 9º A União incumbir-se-á de: (Regulamento)

I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e o dos Territórios;

III - prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;

IV - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que norteiarão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;

IV-A - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretrizes e procedimentos para identificação, cadastramento e atendimento, na educação básica e na educação superior, de alunos com altas habilidades ou superdotação; (Incluído pela Lei nº 13.234, de 2015)

V - coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação;

VI - assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;

VII - baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação;

VII-A - assegurar, em colaboração com os sistemas de ensino, processo nacional de avaliação das instituições e dos cursos de educação profissional técnica e tecnológica; (Incluído pela Lei nº 14.645, de 2023)

VIII - assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino;

IX - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino. (Vide Lei nº 10.870, de 2004)

§1º Na estrutura educacional, haverá um Conselho Nacional de Educação, com funções normativas e de supervisão e atividade permanente, criado por lei.

§2º Para o cumprimento do disposto nos incisos V a IX, a União terá acesso a todos os dados e informações necessários de todos os estabelecimentos e órgãos educacionais.

§3º As atribuições constantes do inciso IX poderão ser delegadas aos Estados e ao Distrito Federal, desde que mantenham instituições de educação superior.

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

II - definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;

III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

IV - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 12.061, de 2009)

VII - assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual, permitindo aos respectivos professores, em trechos autorizados, o uso de assentos vagos nos veículos; (Redação dada pela Lei nº 14.862, de 2024)

VIII - instituir, na forma da lei de que trata o art. 14, Conselhos Escolares e Fóruns dos Conselhos Escolares. (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

IX - articular-se com os respectivos Municípios para que o disposto no inciso VII deste caput e no inciso VI do caput do art. 11 desta Lei seja cumprido da forma que melhor atenda aos interesses dos alunos e dos professores. (Incluído pela Lei nº 14.862, de 2024)

Parágrafo único. Ao Distrito Federal aplicar-se-ão as competências referentes aos Estados e aos Municípios.

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal, permitindo aos respectivos professores, em trechos autorizados, o uso de assentos vagos nos veículos; (Redação dada pela Lei nº 14.862, de 2024)

VII - instituir, na forma da lei de que trata o art. 14, Conselhos Escolares e Fóruns dos Conselhos Escolares. (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

- I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;
 - II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
 - III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
 - IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
 - V - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
 - VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
 - VII - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; (Redação dada pela Lei nº 12.013, de 2009)
 - VIII - notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei; (Redação dada pela Lei nº 13.803, de 2019)
 - IX - promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas; (Incluído pela Lei nº 13.663, de 2018)
 - X - estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas. (Incluído pela Lei nº 13.663, de 2018)
 - XI - promover ambiente escolar seguro, adotando estratégias de prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas. (Incluído pela Lei nº 13.840, de 2019)
 - XII - instituir, na forma da lei de que trata o art. 14, os Conselhos Escolares. (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)
- Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:
- I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
 - II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
 - III - zelar pela aprendizagem dos alunos;
 - IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
 - V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
 - VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- Art. 14. Lei dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal definirá as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: (Redação dada pela Lei nº 14.644, de 2023)
- I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
 - II - participação das comunidades escolar e local em Conselhos Escolares e em Fóruns dos Conselhos Escolares ou equivalentes. (Redação dada pela Lei nº 14.644, de 2023)

§1º O Conselho Escolar, órgão deliberativo, será composto do Diretor da Escola, membro nato, e de representantes das comunidades escolar e local, eleitos por seus pares nas seguintes categorias: (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

- I - professores, orientadores educacionais, supervisores e administradores escolares; (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)
- II - demais servidores públicos que exerçam atividades administrativas na escola; (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)
- III - estudantes; (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)
- IV - pais ou responsáveis; (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)
- V - membros da comunidade local. (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

§2º O Fórum dos Conselhos Escolares é um colegiado de caráter deliberativo que tem como finalidades o fortalecimento dos Conselhos Escolares de sua circunscrição e a efetivação do processo democrático nas unidades educacionais e nas diferentes instâncias decisórias, com vistas a melhorar a qualidade da educação, norteados pelos seguintes princípios: (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

- I - democratização da gestão; (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)
- II - democratização do acesso e permanência; (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)
- III - qualidade social da educação. (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

§3º O Fórum dos Conselhos Escolares será composto de: (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

- I - 2 (dois) representantes do órgão responsável pelo sistema de ensino; (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)
- II - 2 (dois) representantes de cada Conselho Escolar da circunscrição de atuação do Fórum dos Conselhos Escolares. (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

Art. 14-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão, como princípios de gestão de suas redes de ensino, a transparência e o acesso à informação, devendo disponibilizar ao público, em meio eletrônico, informações acessíveis referentes a: (Incluído pela LEI Nº 15.001, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024) (Vide Lei nº 15.001, de 2024)

- I - número de vagas disponíveis e preenchidas por instituição de ensino, lista de espera, quando houver, por ordem de colocação, e, no caso de instituições federais, especificação da reserva de vagas, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; (Incluído pela LEI Nº 15.001, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024)
- II - bolsas e auxílios para estudo e pesquisa concedidos a estudantes, a professores e a pesquisadores; (Incluído pela LEI Nº 15.001, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024)

III - atividades ou projetos de pesquisa, extensão e inovação tecnológica finalizados e em andamento, no caso de instituições de educação superior; (Incluído pela LEI Nº 15.001, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024)

IV - estatísticas relativas a fluxo e a rendimento escolares; (Incluído pela LEI Nº 15.001, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024)

V - execução física e financeira de programas, de projetos e de atividades direcionados à educação básica e superior financiados com recursos públicos, renúncia fiscal ou subsídios tributários, financeiros ou creditícios, discriminados de acordo com a denominação a eles atribuída nos diplomas legais que os instituíram; (Incluído pela LEI Nº 15.001, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental I

OBJETIVOS GERAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental constitui uma das etapas mais importantes do sistema educacional brasileiro, sendo responsável por promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. Regulado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, especialmente em seu artigo 32, o Ensino Fundamental busca garantir uma formação básica comum, preparando os alunos para os desafios das próximas etapas escolares e da vida em sociedade. Essa fase abrange um ciclo de nove anos, iniciando aos seis anos de idade, conforme a obrigatoriedade estabelecida pela legislação. O foco está na formação de cidadãos autônomos, críticos e participativos, com uma sólida base de conhecimentos e valores éticos.

Desenvolvimento Intelectual

Um dos pilares do Ensino Fundamental é o estímulo ao desenvolvimento intelectual, essencial para a formação do raciocínio lógico, crítico e criativo. Nessa fase, a escola tem a responsabilidade de alfabetizar e letrar, garantindo que os alunos adquiram as competências fundamentais de leitura, escrita e cálculo. Esses aprendizados iniciais criam a base para o aprofundamento em diversas áreas do conhecimento, como ciências, história, geografia, matemática, artes e educação física.

Além disso, o Ensino Fundamental promove a construção de um pensamento estruturado e a capacidade de resolver problemas. Por meio de atividades pedagógicas que estimulam a curiosidade e a investigação, os alunos são incentivados a desenvolver uma compreensão científica e cultural do mundo ao seu redor. Essa etapa visa também formar estudantes que valorizem o aprendizado contínuo, fortalecendo o gosto pela leitura, o uso de tecnologias para pesquisa e a aplicação prática do conhecimento adquirido.

Formação de Valores Éticos e Sociais

O Ensino Fundamental desempenha um papel crucial na formação ética e social do aluno. Mais do que transmitir conteúdos acadêmicos, a escola tem o dever de preparar cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, capazes de conviver em harmonia com as diferenças e respeitar as regras de convivência em sociedade.

A valorização dos direitos humanos, a promoção de uma cultura de paz e o respeito às diversidades culturais, religiosas e étnicas são objetivos centrais dessa etapa. A escola deve atuar como um espaço de convivência democrática, em que os alunos

aprendam a respeitar opiniões diferentes, a trabalhar em equipe e a resolver conflitos de forma pacífica. Esse aprendizado é essencial para que os estudantes compreendam e pratiquem os valores de justiça, solidariedade e igualdade, fundamentais para a construção de uma sociedade mais ética e inclusiva.

Educação para a Autonomia e a Criação

A autonomia intelectual e o pensamento criativo são objetivos prioritários do Ensino Fundamental. Durante essa etapa, os alunos devem ser estimulados a desenvolver a capacidade de tomar decisões, resolver problemas e criar soluções inovadoras. A escola tem a função de proporcionar um ambiente favorável ao pensamento crítico, onde os alunos possam questionar, refletir e formar suas próprias opiniões com base em argumentos sólidos e informações confiáveis.

A criatividade também ocupa um lugar de destaque nessa formação. Por meio de atividades artísticas, culturais e tecnológicas, os alunos são incentivados a expressar suas ideias e explorar diferentes formas de comunicação e expressão. Essa abordagem contribui para a formação de indivíduos mais confiantes, capazes de enfrentar desafios e propor soluções originais em diversos contextos.

Preparação para a Vida e Etapas Finais da Educação

Outro objetivo essencial do Ensino Fundamental é preparar os alunos para a vida prática e para as etapas seguintes de sua trajetória educacional, especialmente o Ensino Médio. Nesse sentido, a escola deve desenvolver habilidades e competências que sejam úteis não apenas no âmbito escolar, mas também no cotidiano do aluno. Isso inclui, por exemplo, a capacidade de organizar seu tempo, planejar tarefas e lidar com desafios com resiliência.

Ao mesmo tempo, o Ensino Fundamental tem a função de consolidar a base de conhecimentos e valores necessários para que os alunos prossigam seus estudos com sucesso. Esse preparo inclui tanto o domínio de conteúdos acadêmicos quanto o fortalecimento da autoestima e da motivação para aprender. A educação nessa etapa deve ser vista como um processo contínuo, que contribui para a formação de cidadãos capazes de aprender ao longo da vida, adaptando-se às mudanças constantes da sociedade.

O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO E OS COMPROMISSOS COM A CIDADANIA CONSTRUÍDA NA DIVERSIDADE: A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, AS HISTÓRIAS E AS CULTURAS AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENAS, OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, O DISPOSTO NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Projeto Político-Pedagógico (PPP) é um instrumento fundamental no planejamento e organização das escolas, representando uma bússola para a construção de práticas educacionais que respeitem a diversidade e promovam a cidadania. Esse documento reflete os valores, princípios e metas da escola, alinhando-se às políticas públicas de educação e aos marcos legais que orientam o ensino no Brasil. Entre os compromissos assumidos no PPP, destacam-se a educação das relações étnico-raciais, a valorização das histórias e culturas afro-brasileira e indígena, a inclusão de pessoas com deficiência e a observância dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A Educação das Relações Étnico-Raciais

A educação das relações étnico-raciais é um dos pilares para a promoção da igualdade e da justiça social no ambiente escolar. Amparada pela Lei nº 10.639/2003, que alterou a LDB para incluir a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e africana, essa educação busca combater o racismo e promover a valorização das contribuições da população negra para a formação da sociedade brasileira.

O PPP deve contemplar práticas pedagógicas que:

- Incentivem o debate sobre questões raciais, desconstruindo preconceitos e estereótipos;
- Valorizem a diversidade cultural nas atividades curriculares e extracurriculares;
- Promovam a formação continuada de professores para lidar com temas relacionados à igualdade racial e à cultura afro-brasileira.

Além disso, é necessário que a escola desenvolva estratégias para incluir todos os alunos em um ambiente de respeito e reconhecimento mútuo, fortalecendo o senso de pertencimento.

As Histórias e Culturas Afro-Brasileira e Indígena

Outro compromisso central do PPP é a valorização das histórias e culturas afro-brasileira e indígena. A Lei nº 11.645/2008, que complementa a Lei nº 10.639/2003, ampliou o escopo da obrigatoriedade, incluindo o ensino das culturas e histórias indígenas. Essa iniciativa busca corrigir omissões históricas e reconhecer as contribuições desses povos para a formação da identidade nacional.

O PPP deve estabelecer ações como:

- A inclusão de conteúdos específicos sobre as culturas afro-brasileira e indígena nos currículos de história, literatura, artes e outras disciplinas;
- A realização de projetos interdisciplinares que explorem a riqueza cultural e a diversidade desses povos;
- Parcerias com comunidades locais e organizações que representem povos indígenas e afrodescendentes para enriquecer a formação dos alunos.

Essas ações são fundamentais para construir uma educação que valorize a diversidade e reconheça a importância da pluralidade étnica na sociedade brasileira.

Inclusão de Pessoas com Deficiência

A construção de uma escola inclusiva é outro compromisso essencial do PPP, conforme disposto na Lei Brasileira de Inclusão (LBI), Lei nº 13.146/2015. Esse marco legal estabelece que o sistema educacional deve assegurar o acesso e a permanência de pessoas com deficiência em igualdade de condições com os demais alunos.

No contexto do PPP, a inclusão deve ser abordada de forma ampla, garantindo:

- Acessibilidade física e pedagógica nas escolas;
- Formação de professores para o atendimento educacional especializado (AEE);
- Desenvolvimento de materiais e recursos adaptados às necessidades dos alunos com deficiência;
- Promoção de uma cultura de respeito e convivência saudável entre todos os estudantes.

A inclusão não é apenas uma questão técnica, mas também ética e cidadã, reforçando o compromisso da escola com a equidade e o respeito às diferenças.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) é uma referência indispensável para a elaboração do PPP, pois assegura os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, incluindo o direito à educação. O ECA destaca que a escola tem a responsabilidade de:

- Garantir o acesso universal à educação, sem discriminação;
- Proteger os alunos de qualquer forma de violência, exploração ou negligência;
- Promover um ambiente escolar seguro e acolhedor.

Além disso, o ECA reforça a importância da articulação entre escola, família e comunidade, destacando que a educação deve ser um processo compartilhado e contínuo. O PPP deve incorporar essas diretrizes, promovendo práticas que assegurem os direitos dos alunos e criem condições para o pleno desenvolvimento de sua cidadania.

INCLUSÃO DA DIVERSIDADE NOS DIFERENTES COMPONENTES CURRICULARES

A inclusão da diversidade nos diferentes componentes curriculares é um dos grandes desafios e, ao mesmo tempo, uma das principais responsabilidades da educação contemporânea. No Brasil, essa perspectiva é fundamentada pela Constituição Federal de 1988, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e por legislações específicas, como as Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008, que tratam da valorização das culturas afro-brasileira, africana e indígena, além da Lei Brasileira de Inclusão (LBI, Lei nº 13.146/2015).

A escola tem um papel central na promoção de uma educação que valorize a pluralidade cultural, respeite as diferenças e combata preconceitos. Essa inclusão deve se refletir não apenas em práticas pedagógicas específicas, mas na estrutura dos com-

ponentes curriculares, abrangendo disciplinas tradicionais como língua portuguesa, matemática, ciências, história e geografia, bem como áreas como artes, educação física e tecnologias.

Educação para a Diversidade nos Currículos

Reconhecimento e Valorização da Diversidade

A inclusão da diversidade nos componentes curriculares parte do reconhecimento de que a sociedade é plural e que a educação tem o papel de respeitar e refletir essa pluralidade. Entre os objetivos principais estão:

- Combater todas as formas de preconceito, como o racismo, o sexismo, a xenofobia e a discriminação contra pessoas com deficiência.

- Promover a equidade no acesso ao conhecimento e nas oportunidades de aprendizado.

- Criar condições para que os alunos se vejam representados e valorizados nos conteúdos escolares.

Essa abordagem requer uma revisão dos currículos para incluir narrativas, autores e perspectivas historicamente marginalizados, promovendo uma visão mais ampla e justa da história e da sociedade.

Diversidade e Ensino de Ciências Humanas

História e Geografia

No ensino de História, a inclusão da diversidade exige:

- A valorização das contribuições de povos indígenas e afro-descendentes na formação do Brasil, conforme previsto pelas Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008.

- A desconstrução de narrativas eurocêntricas e a inclusão de diferentes perspectivas sobre os eventos históricos.

- A análise de processos históricos relacionados à escravidão, colonização e lutas por igualdade.

Já na Geografia, a diversidade pode ser abordada ao discutir:

- A ocupação e uso do território por diferentes povos e culturas.

- A diversidade ambiental e sua relação com as práticas culturais de populações tradicionais.

- As desigualdades regionais e os impactos das políticas públicas na promoção da justiça social.

Sociologia e Filosofia

Essas disciplinas oferecem um espaço privilegiado para discutir questões como:

- Identidade cultural e de gênero.

- Relações de poder, direitos humanos e cidadania.

- Filosofias indígenas, africanas e orientais, que frequentemente ficam de fora do currículo tradicional.

Diversidade em Matemática e Ciências Naturais

Embora as ciências exatas e naturais sejam frequentemente vistas como neutras em relação à diversidade, elas também podem incluir perspectivas inclusivas.

Matemática

- Inserção de problemas contextualizados, que contemplem realidades culturais e sociais distintas.

- Valorização de sistemas numéricos e conhecimentos matemáticos de diferentes culturas, como a matemática utilizada por povos indígenas ou em civilizações africanas antigas.

Ciências Naturais

- Reconhecimento do conhecimento tradicional, como as práticas sustentáveis de manejo ambiental de povos indígenas e quilombolas.

- Discussão sobre a contribuição de cientistas de diversas origens, gêneros e contextos sociais.

- Enfoque em temas globais que afetam populações vulneráveis, como mudanças climáticas e desigualdades no acesso a recursos naturais.

Artes, Línguas e Educação Física como Expressões da Diversidade

Artes

O ensino de Artes é um espaço privilegiado para explorar a diversidade cultural, por meio de:

- Estudos sobre manifestações artísticas afro-brasileiras, indígenas e de outros povos.

- Incentivo à criação artística que valorize as diferentes identidades e narrativas dos alunos.

- Uso de diferentes linguagens e expressões artísticas para promover o diálogo intercultural.

Língua Portuguesa e Línguas Estrangeiras

- Na Língua Portuguesa, a análise crítica de textos deve incluir autores de diferentes origens, ampliando o repertório literário para contemplar mulheres, autores negros, indígenas e outros grupos sub-representados.

- No ensino de línguas estrangeiras, é importante destacar a diversidade cultural das comunidades que falam essas línguas, promovendo o respeito às diferenças.

Educação Física

- A inclusão de práticas corporais e jogos tradicionais de diferentes culturas.

- Discussões sobre acessibilidade e adaptações para garantir a participação de pessoas com deficiência em atividades físicas.

- Enfoque no combate a estereótipos de gênero relacionados ao esporte.

Formação Docente e Práticas Interdisciplinares

Para que a diversidade seja efetivamente incorporada nos componentes curriculares, é essencial investir na formação continuada dos professores. A preparação docente deve incluir:

- Capacitação sobre legislações e políticas educacionais relacionadas à diversidade.

- Desenvolvimento de metodologias inclusivas e abordagens interdisciplinares.

- Sensibilização sobre o papel do professor na promoção de um ambiente acolhedor e representativo.

Além disso, o trabalho interdisciplinar é crucial para abordar a diversidade de forma ampla e integrada, promovendo conexões entre diferentes áreas do conhecimento e reforçando valores

INTERRELAÇÕES DO CURRÍCULO FORMAL COM O CURRÍCULO EM AÇÃO E O CURRÍCULO OCULTO

A educação é um processo complexo, no qual diferentes dimensões do currículo se entrelaçam para formar a experiência educacional vivenciada por alunos e professores. Esses elementos vão além do planejamento explícito e abarcam aspectos que emergem nas interações diárias e nos contextos sociais da escola. Para compreender plenamente essa dinâmica, é necessário abordar três dimensões fundamentais do currículo: o currículo formal, o currículo em ação e o currículo oculto.

O currículo formal representa o planejamento oficial e documentado, o currículo em ação reflete as práticas pedagógicas concretas e o currículo oculto envolve valores, normas e mensagens implícitas transmitidas na escola.

O Currículo Formal: A Base Estruturante

O currículo formal é o documento oficial que orienta o trabalho pedagógico nas escolas, geralmente estabelecido por órgãos normativos e regulamentado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Ele define:

- Os conteúdos a serem abordados em cada etapa da educação.
- As competências e habilidades que os alunos devem desenvolver.
- Os métodos e critérios de avaliação.

Por ser estruturado e sistematizado, o currículo formal serve como guia para professores e gestores. No entanto, sua eficácia depende de sua adequação à realidade escolar e à forma como é implementado. É aqui que surgem as interrelações com o currículo em ação e o currículo oculto.

O Currículo em Ação: A Prática Pedagógica

O currículo em ação refere-se à prática pedagógica concreta, ou seja, ao modo como o currículo formal é traduzido no cotidiano da sala de aula. Essa dimensão inclui:

- A interação entre professores e alunos.
- A metodologia de ensino utilizada.
- As adaptações feitas pelos professores para atender às necessidades específicas dos alunos.

Embora o currículo formal determine o “o quê” ensinar, o currículo em ação determina o “como” ensinar. É comum que haja discrepâncias entre o planejamento e a prática, já que o currículo em ação é influenciado por fatores como:

- Os recursos disponíveis na escola.
- O perfil e as necessidades da turma.
- A formação e a experiência do professor.

A interrelação entre o currículo formal e o currículo em ação é crucial para a efetividade do ensino. Quando essa relação é bem articulada, o aprendizado se torna mais significativo, mas, se houver desconexões, os objetivos educacionais podem ser comprometidos.

O Currículo Oculto: Valores e Mensagens Implícitas

O currículo oculto refere-se aos ensinamentos que não estão explicitamente previstos no currículo formal, mas que são transmitidos nas interações diárias e nas práticas institucionais. Ele engloba valores, atitudes, normas de comportamento e expectativas que permeiam o ambiente escolar.

Exemplos de currículo oculto incluem:

- Relações de poder e autoridade entre professores e alunos.
- A forma como a escola trata questões de diversidade, inclusão e igualdade.
- Mensagens implícitas transmitidas pela organização do espaço escolar, como a divisão de alunos em turmas “mais fortes” ou “mais fracas”.

O currículo oculto pode reforçar ou contradizer o currículo formal e em ação. Por exemplo, enquanto o currículo formal pode enfatizar o respeito às diferenças, o currículo oculto pode transmitir mensagens excludentes, como a marginalização de alunos com deficiência ou preconceitos baseados em gênero, raça ou classe social.

A Inter-relação entre as Três Dimensões

As três dimensões do currículo estão profundamente interconectadas, moldando a experiência educacional de forma complementar e, às vezes, contraditória.

Alinhamento e Harmonia

Quando o currículo formal, em ação e oculto estão alinhados, a educação se torna mais coerente e eficaz. Por exemplo:

- O currículo formal prevê o respeito à diversidade, o currículo em ação implementa práticas inclusivas e o currículo oculto reforça valores de igualdade nas interações diárias.
- O uso de metodologias participativas, como projetos interdisciplinares, fortalece a conexão entre o que está previsto no currículo formal e as vivências práticas dos alunos.

Desalinhamento e Contradições

Quando há desalinhamento, as mensagens transmitidas podem ser confusas ou prejudiciais. Exemplos:

- O currículo formal prevê o combate ao racismo, mas o currículo em ação não aborda efetivamente a questão, e o currículo oculto transmite práticas ou atitudes preconceituosas.
- O currículo formal incentiva o pensamento crítico, mas o currículo oculto reforça posturas autoritárias, silenciando as opiniões dos alunos.

Essa inter-relação exige atenção contínua dos gestores e professores para que as práticas pedagógicas sejam coerentes com os valores e objetivos declarados no currículo formal.

Implicações para a Prática Educacional

Revisão do Currículo Formal

- Garantir que o currículo formal seja flexível e inclusivo, atendendo às demandas da realidade escolar.
- Incluir diretrizes que reconheçam a importância das práticas pedagógicas e valores implícitos no ambiente escolar.